

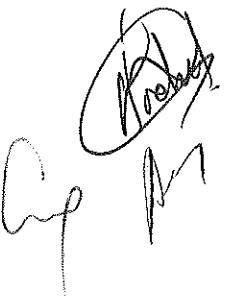


**A.I.N.  
Agro-Industrial do Nordeste, EIM, SA**

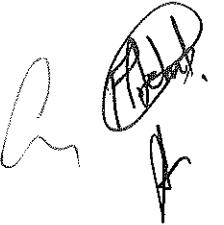
*Plano de Atividades e  
Orçamento 2024*

*Cachão, 17 de Novembro 2023*

## **ÍNDICE**



<b>INTRODUÇÃO -----</b>	<b>3</b>
<b>ÓRGÃOS SOCIAIS, ESTRUTURA ACIONISTA E EMPRESAS PARTICIPADAS DA AIN -----</b>	<b>5</b>
<b>PLANO DE ATIVIDADES 2024 -----</b>	<b>6</b>
<b>ORÇAMENTO AIN-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, E.I.M., S.A. -----</b>	<b>8</b>
<b>CONCLUSÃO -----</b>	<b>11</b>



## INTRODUÇÃO

Criado em 1964 no lugar do Cachão, freguesia de Frechas, Mirandela, o Complexo Agro Industrial do Cachão (ou C.A.I.C.A, como era conhecido), veio a estender-se numa área de cerca de 8 ha e foi responsável por grande oferta de trabalho, apoio aos agricultores e criação de riqueza na região transmontana.

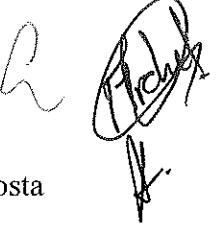
Utilizando a designação de Complexo Agro-Industrial valorizava e expandia as produções agro-pecuárias regionais pela transformação industrial e consequente comercialização para o mercado interno, embora a sua maior capacidade, e onde tinha mais repercussão, fosse o mercado externo. Desenvolvendo unidades de fruticultura, horticultura, destilação de vinhos e azeites, passando do sonho à realidade o desenvolvimento transmontano.

Contudo, e pese embora a vontade imprimida a esta obra, rapidamente se veio a desvanecer e desmoronar com a revolução do 25 de abril, dada a instabilidade económica e política desses tempos conturbados, finalizando aquele que foi, justamente, considerado como o motor de desenvolvimento da região nordestina.

Volvidos esses anos e apesar de várias tentativas, com a Resolução n.º 242/80 do Conselho de Ministros de 26/06/1980, ou o protocolo com o I.P.E., S.A. em 18/11/1986, em que são transferidos os direitos sociais e titularidade das participações, com vista ao relançamento da empresa e subsequente saneamento financeiro, a situação continuou insustentável e os objetivos a não serem atingidos. O que fazia prenunciar que todo o investimento e aquilo significava se iria perder.

É então que o estado delibera fazer a entrega do Complexo, sem qualquer passivo, às Câmaras Municipais de Mirandela e Vila Flor. Constituindo-se em 17/09/1993 a AIN-Agro Industrial do Nordeste, cujo capital social é pertença, na sua, praticamente, totalidade das duas autarquias. Definindo-se a estratégia desta nova empresa objetivamente em alugar e concessionar espaços e unidades fabris, bem como as marcas dos produtos às empresas concessionadas.

Em outubro de 2016, fruto da alienação da atividade no setor das carnes, por parte do estado, foi promovida a privatização de 4 unidades PEC, uma delas a PEC Cachão, dando origem à denominação MIC – Matadouro Industrial do Cachão, tendo a AIN, através das



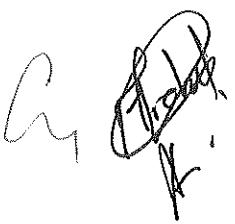
sus acionistas, Câmaras Municipais de Mirandela e Vila Flor, apresentado uma proposta para a sua aquisição, concretizando-se a mesma.

É neste contexto que a A.I.N. – Agro - Industrial do Nordeste EIM,SA continua, enquanto empresa participada do município de Mirandela e Vila Flor a ter um papel fundamental no apoio às empresas instaladas no Complexo Agro - Industrial do Cachão, bem como na gestão do espaço.

O desenvolvimento de um concelho depende, em grande escala, da sua estrutura económica. Uma economia local dinâmica, geradora de emprego e riqueza promove igualmente o desenvolvimento social e cultural. A promoção do desenvolvimento local é uma das atribuições dos Municípios, que deverão implementar políticas que levem à melhoria das condições de vida dos municíipes, designadamente, incentivando atividades geradoras de riqueza, que criem postos de trabalho que fixem as populações no seu território.

A realidade empresarial atual, marcada pela competitividade, por mercados globais e pela rápida evolução tecnológica, é cada vez mais exigente e procura fixar-se onde haja condições para o desenvolvimento da atividade empresarial sem o mínimo de constrangimentos. Cabe à Administração da A.I.N. - Agro-Industrial do Nordeste EIM,SA evoluir no sentido de definir estratégias que criem condições para atrair mais empresas, para que o tecido empresarial se fixe, se desenvolva e volte a pulsar o que foi outrora o Complexo Agro - Industrial do Cachão.

O presente documento constitui o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2024 e enquadra-se nas Grandes Opções do Plano e orçamento das autarquias de Mirandela e Vila Flor.



## **ÓRGÃOS SOCIAIS, ESTRUTURA ACIONISTA E EMPRESAS PARTICIPADAS DA A.I.N.**

A atual composição dos Órgãos Sociais da A.I.N. – Agro - Industrial do Nordeste EIM, SA, doravante designada por A.I.N., é a seguinte:

### **Mesa da Assembleia Geral**

Presidente – Manuel António Alves Miranda

Secretário – José Manuel Teixeira Alexandre

### **Conselho de Administração**

Presidente – Michel Lima Monteiro

Vogal – Artur Manuel Rodrigues Nunes

Vogal – Vítor Manuel Correia

### **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**

Nome: PKF & Associados, SROC, LDA – Representado por José de Sousa Santos (Roc nº 804)

NIF/NIPC:145253066

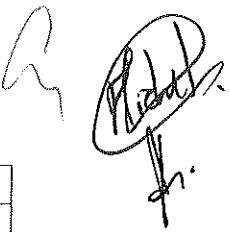
Cargo: Fiscal Único

Nome: Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha (Roc nº1700)

NIF/NIPC:202654460

Cargo: Fiscal Único Suplente

A estrutura acionista da A.I.N. mantém-se com as Câmaras Municipais de Mirandela e Vila Flor a deter igualmente 49,10% cada, sendo detentoras da quase totalidade do capital social da sociedade.



Acionistas	Ações	Valor	Percentagem
Câmara Municipal de Mirandela	1021360	1.021.360,00	49,1038
Câmara Municipal de Vila Flor	1021360	102.1360,00	49,1038
IDARN	29776	29.776,00	1,4315
Aucama	4010	4.010,00	0,1928
Agência de Viagens 2000	1655	1.655,00	0,0796
José Manuel Carreira Vivas	897	897,00	0,0431
Rolvenor	26	26,00	0,0013
Alberto Marcolino Pires Prada	212	212,00	0,0102
Felisberto Fernandes Marrão	115	115,00	0,0055
Augusto Lopes Fidalgo	589	589,00	0,0283
TOTAL	2.080.000	2.080.000,00	100,00

No que diz respeito a empresas participadas, a A.I.N mantém a participação de 100% do Matadouro Industrial do Cachão S.A.

## PLANO DE ATIVIDADES 2024

O Complexo Agro Industrial do Cachão é constituído por 29 lotes, distribuídos por uma área de 83.000 m<sup>2</sup>, sendo os edifícios aí localizados datados da época do Estado Novo. A instalação de empresas no Complexo Industrial do Cachão depende da celebração de um contrato de arrendamento ou compra, de um ou mais lotes, entre a A.I.N. e cada uma das empresas candidatas à instalação no Complexo.

O Condomínio empresarial é gerido pela A.I.N., que assume também o papel de entidade prestadora de serviços ao colocar à disposição das empresas, instaladas ou a instalar no Complexo, um conjunto de serviços de reconhecido interesse.

A atividade da A.I.N., prevista para 2024, em termos de gestão, embora mantenha no seu objeto social atividades ligadas à produção, aquisição, transformação e comercialização de produtos agropecuários e atividades afins, continuará centrada na promoção da criação de condições de fixação a empresas dos vários setores de atividade, seja pela via da venda de espaços, seja pela forma de arrendamento dos edifícios existentes decididos caso acaso e validados pela Administração.

Perspetiva-se a revitalização do Complexo Industrial do Cachão fomentando as seguintes medidas:



- A continuação da negociação com os diversos credores a resolução das dívidas, por um lado, para reforçar a boa imagem do complexo, por outro lado, para libertar o ónus associado a cada um dos imóveis pertença da AIN e do MIC;
- Fomentar parcerias com outros organismos de direito público e privado que possam acrescentar valor ao edificado, o que dependerá forçosamente da célere negociação com o fundo hipotecário e credores comuns;
- Viabilizar o regresso da propriedade à esfera da AIN os imóveis executados pelo Novo Banco, que pertenciam à sociedade Mirapapel, lda e, com isto, proceder à limpeza dos lotes para futura venda;
- Incrementar soluções de energia limpa, ecológica e financeiramente viáveis para todo o complexo, de modo a reduzir a pegada ambiental e também os gastos energéticos que pesam consideravelmente nesta estrutura;
- Proporcionar a possíveis investidores condições aliciantes e suficientemente atrativas, pela via da concessão ou arrendamento, para a sua fixação no Complexo, criando condições contratuais de aluguer de instalação de renda gradativa, sendo menor nos primeiros anos de instalação;
- Diversificar a atividade, atraindo para o complexo outras atividades, mesmo não ligadas diretamente à transformação agroalimentar, procurando a diversidade industrial compatível, fomentando a dinâmica empresarial local e atraindo novos empresários;
- Definir uma estratégia de captação de fundos comunitários, que permita mais investimento a nível infraestrutural, por forma a transformar o espaço atual num espaço moderno, atraente, capaz de garantir todas condições necessárias para as empresas se fixarem, promovendo igualmente o desenvolvimento sustentável;
- Garantir os meios necessários para colmatar as preocupações ambientais, designadamente:
  - 1- Limpeza geral de arruamentos, com desmatação, remoção de entulhos e escombros.
  - 2- Remoção de material de sucata diversa (reservatórios, veículos em fim de vida, perfilados diversos, tubagens metálicas) e encaminhamento para operador licenciado

R  
M

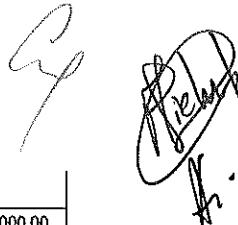
# A.I.N.-AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, E.I.M., S.A.

## ORÇAMENTO 2024

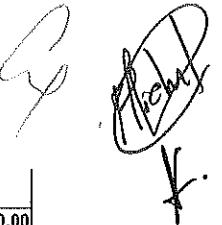
Código	Designação	Montante
<b>Receitas Correntes</b>		
.06. . .	Transferências correntes	159 497,00
.06.05. . .	Administração local	159 497,00
.06.05.01. .	Continente	159 497,00
.06.05.01.01.	Municípios	159 497,00
.07. . .	Venda de bens e serviços correntes	798 800,00
.07.01. . .	Venda de bens	251 000,00
.07.01.10. .	Desperdícios, resíduos e refugos	251 000,00
.07.01.10.99.	Outros	251 000,00
.07.01.10.99.01	<b>TAXA REDUZIDA</b>	16 600,00
.07.01.10.99.02	<b>TAXA NORMAL</b>	234 400,00
.07.02. . .	Serviços	512 000,00
.07.02.99. .	Outros	512 000,00
.07.02.99.01.	MERCADO NACIONAL	512 000,00
.07.02.99.01.01	MIC - TAXA NORMAL	462 000,00
.07.02.99.01.02	MIC - TX SIRCA - ISENTAS IVA	50 000,00
.07.02.99.02.	MERCADO INTRACOMUNITÁRIO	0,00
.07.02.99.02.01	ISENTAS-ARTº 14 RITI	0,00
.07.03. . .	Rendas	35 800,00
.07.03.02. .	Edifícios	35 800,00
.07.03.02.01.	MERCADO NACIONAL	35 800,00
.07.03.02.01.01	<b>TAXA NORMAL</b>	35 800,00
.08. . .	Outras receitas correntes	500,00
.08.01. . .	Outras	500,00
.08.01.99. .	Outras	500,00
.08.01.99.03.	IVA reembolsado	0,00
.08.01.99.99.	Diversas	500,00
	<b>Total das Receitas Correntes</b> <b>Receitas de Capital</b>	<b>958 797,00</b>
.15. . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00
.15.01. . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00
.15.01.01. .	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00

L  
Ribeiro

Código	Designação	Montante
<b>Despesas Correntes</b>		
. .01. . . .	Despesas com o pessoal	114 377,00
. .01.01. . .	Remunerações certas e permanentes	88 851,00
. .01.01.02. . .	Órgãos sociais	47 125,00
. .01.01.04. . .	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	27 600,00
. .01.01.04.01.	Pessoal em funções	27 600,00
. .01.01.11. . .	Representação	0,00
. .01.01.13. . .	Subsídio de refeição	3 168,00
. .01.01.14. . .	Subsídios de férias e de Natal	10 958,00
. .01.02. . . .	Abonos variáveis ou eventuais	5 600,00
. .01.02.13. . .	Outros suplementos e prémios	5 600,00
. .01.02.13.02.	Outros	5 600,00
. .01.02.13.02.01	<b>ISENÇÃO HORÁRIO TRABALHO</b>	5 600,00
. .01.03. . . .	Segurança social	19 526,00
. .01.03.05. . .	Contribuições para a segurança social	17 126,00
. .01.03.05.03.	Outros	17 526,00
. .01.03.09. . .	Seguros	2 400,00
. .01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 400,00
. .02. . . . .	Aquisição de bens e serviços	736 600,00
. .02.01. . . .	Aquisição de bens	35 000,00
. .02.01.02. . .	Combustíveis e lubrificantes	28 000,00
. .02.01.02.01.	Gasolina	1 300,00
. .02.01.02.02.	Gasóleo	26 600,00
. .02.01.02.02.01	<b>IVA DEDUTÍVEL 100%</b>	13 500,00
. .02.01.02.02.02	<b>IVA DEDUTÍVEL 50% - LIG. PASSAGEIROS</b>	3 000,00
. .02.01.02.02.03	<b>IVA DEDUTÍVEL 50% - LIG. MERCADORIAS</b>	10 000,00
. .02.01.02.02.04	<b>VIATURAS N/ PERTECENTES EMPRESA</b>	100,00
. .02.01.02.99.	Outros	100,00
. .02.01.02.99.01	<b>IVA N/ DEDUTÍVEL</b>	100,00
. .02.01.08. . .	Material de escritório	1 000,00
. .02.01.08.01.	MERCADO NACIONAL	1 000,00
. .02.01.08.01.01	<b>IVA DEDUTÍVEL</b>	1 000,00
. .02.01.17. . .	Ferramentas e utensílios	5 000,00



Código	Designação	Montante
. .02.01.17.01.	MERCADO NACIONAL	5 000,00
. .02.01.17.01.01	IVA DEDUTÍVEL	5 000,00
. .02.01.21. .	Outros bens	1 000,00
. .02.01.21.01.	MERCADO NACIONAL	1 000,00
. .02.01.21.01.01	IVA DEDUTÍVEL - TAXA NORMAL	500,00
. .02.01.21.01.02	IVA DEDUTÍVEL - TAXA INTERMÉDIA	500,00
. .02.02. . .	Aquisição de serviços	701 600,00
. .02.02.01. .	Encargos das instalações	115 000,00
. .02.02.01.01.	MERCADO NACIONAL	115 000,00
. .02.02.01.01.01	ELETRICIDADE - IVA DEDUTÍVEL	49 000,00
. .02.02.01.01.02	GÁS - IVA DEDUTÍVEL	66 000,00
. .02.02.02. .	Limpeza e higiene	8 500,00
. .02.02.02.01.	MERCADO NACIONAL	8 500,00
. .02.02.02.01.01	IVA DEDUTÍVEL	8 500,00
. .02.02.03. .	Conservação de bens	60 000,00
. .02.02.03.01.	MERCADO NACIONAL	60 000,00
. .02.02.03.01.01	IVA DEDUTÍVEL	55 000,00
. .02.02.03.01.02	IVA N/ DEDUTÍVEL	5 000,00
. .02.02.09. .	Comunicações	5 000,00
. .02.02.09.01.	MERADO NACIONAL	5 000,00
. .02.02.09.01.01	IVA DEDUTÍVEL	4 500,00
. .02.02.09.01.02	ISENTO DE IVA	500,00
. .02.02.12. .	Seguros	5 000,00
. .02.02.12.01.	MERCADO NACIONAL	5 000,00
. .02.02.12.01.01	ISENTOS - VIAT. LIG. PASSAGEIROS	500,00
. .02.02.12.01.02	ISENTO - OUTRAS VIATURAS	4 000,00
. .02.02.12.01.03	ISENTOS - EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS	500,00
. .02.02.13. .	Deslocações e estadas	8 000,00
. .02.02.13.01.	MERCADO NACIONAL	8 000,00
. .02.02.13.01.01	IVA N/ DEDUTÍVEL	8 000,00
. .02.02.14. .	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10 000,00
. .02.02.14.01.	MERCADO NACIONAL - REGIME DE ISENÇÃO	10 000,00
. .02.02.17. .	Publicidade	100,00
. .02.02.17.01.	MERCADO NACIONAL	100,00



Código	Designação	Montante
.02.02.17.01.01	IV DEDUTÍVEL - TAXA REDUZIDA	100,00
.02.02.20. .	Outros trabalhos especializados	490 000,00
.02.02.20.01.	MERCADO NACIONAL	490 000,00
.02.02.20.01.01	IVA DEDUTÍVEL	0,00
.02.02.20.01.02	ISENTO / REGIME DE ISENÇÃO	490 000,00
.02.02.25. .	Outros serviços	0,00
.02.02.25.01.	RENDAS E ALUGUERES	0,00
.02.02.25.01.01	MERCADO NACIONAL - IVA DEDUTÍVEL	0,00
.02.02.25.99.	MERCADO NACIONAL	0,00
.02.02.25.99.01	IVA DEDUTÍVEL	0,00
.02.02.25.99.02	ISENTOS	0,00
.03. . . .	Juros e outros encargos	2 500,00
.03.05. . .	Outros juros	2 500,00
.03.05.02. .	Outros	2 500,00
.03.05.02.02.	Juros de Mora	500,00
.03.05.02.99.	Outros	2 000,00
.06. . . .	Outras despesas correntes	105 320,00
.06.02. . .	Diversas	105 320,00
.06.02.03. .	Outras	105 320,00
.06.02.03.02.	IVA pago	80 000,00
.06.02.03.04.	Serviços bancários	120,00
.06.02.03.04.01	MERCADO NACIONAL - IVA DEDUTÍVEL	120,00
.06.02.03.05.	Outras	25 200,00
.06.02.03.05.01	IUC - LIG. PASSAGEIROS	100,00
.06.02.03.05.02	IUC - OUTRAS VIATURAS	1 000,00
.06.02.03.05.03	TAXAS	100,00
.06.02.03.05.04	OUTRAS CORREÇÕES ANOS ANTERIORES	20 000,00
.06.02.03.05.05	MULTAS NÃO FISCAIS	4 000,00
.06.02.03.05.99	OUTRAS	0,00
	Total das Despesas Correntes Despesas de Capital	958 797,00
.09. . . .	Ativos financeiros	0,00
.09.06. . .	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00
.09.06.01. .	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas	0,00

## CONCLUSÃO

No Complexo Industrial do Cachão, podem ser criadas melhores condições para a implementação de empresas industriais ou de outra área de atividade, pela quantidade de espaços disponíveis, bem como da existência de infraestruturas indispensáveis à atividade empresarial, no entanto, é necessário libertar todo o ónus e demais encargos para permitir uma abordagem mais eficaz e de valor acrescentado, a todo o edificado.

Uma das debilidades da A.I.N. advém da necessidade de recuperação da sua participada – Matadouro Industrial do Cachão, que possui uma situação financeira delicada.

Sublinhar que, atualmente, além das acomodações administrativas da A.I.N., estão instaladas no Complexo Industrial do Cachão as seguintes atividades: Matadouro (prestador de serviços), laboratório de controlo de qualidade da água e análises (água residual, setor alimentar e carnes), lagar de produção de azeite e embalamento (duas unidades de embalamento), queijaria para produção de queijo de cabra transmontano, lavadouro de lãs, transformação de bagaço de azeitona em biomassa para caldeiras industriais, montagem de condutas de ar industriais e instalação de equipamentos de refrigeração e, por último, transformação e embalamento de castanha. Tudo isto traduz-se num número considerável de postos de trabalho, que se revestem de enorme importância no atual contexto social.

O próximo passo, sustentado por cenários mais realistas, é continuar a procurar soluções para todo o edificado, também pela via dos investidores privados, que consigam dinamizar e diversificar as atividades económicas neste complexo, assegurando deste modo a modernização dos espaços e a criação de mais postos de trabalho.

Cachão, 17 de novembro de 2023

*O Conselho de Administração,*

*Daniel Lima Fonteiro*  
*Ass. Presidente*  
*Conselho de Administração*